LEI Nº 1.969, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera, cria cargos comissionados do Anexo V, da Lei Municipal nº. 456, de 7 de novembro de 2005, extingue e transfere cargos comissionados da referida Lei, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo V, da Lei 456, de 7 de novembro de 2005 , e cria cargos, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º A alteração e criação de cargo do Anexo V, da Lei 456, de 7 de novembro de 2005, na presente Lei têm por objetivo ampliar as equipes do Poder Executivo e consequentemente o atendimento à população.

Art. 3º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Comissionados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, definido pelo Anexo V, da Lei Municipal 456, de 7 de novembro de 2005, os seguintes cargos comissionados abaixo denominados:

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial II	5	CC9	880,00	[...]	4.400,00
Assessor Especial III	4	CC12	880,00	[...]	3.520,00
Assessor Especial IV	1	CC12	880,00	[...]	880,00

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos comissionados que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 4º . Os cargos comissionados pertencentes á Secretaria Municipal de Educação – SEMED, serão transferidos as respectivas Secretarias abaixo denominadas:

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	ORIGEM	DESTINO
Assessor Especial I	1	CC7	1.080,00	SEMED	SEMPLAN
Assessor Especial II	1	CC9	880,00	SEMED	SEMAD
Encarregado da Banda Municipal	1	CC11	880,00	SEMED	SEMECTUR

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: Gabinete, Semplan, Semad e Semectur.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 13 de maio de 2017

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Assessor Extraordinário Municipal	1	CC0			5.000,00
Assessor Executivo A	1	CC1			3.500,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]